



Prefeitura Municipal de **Cambará**
ESTADO DO PARANÁ

= PROJETO DE LEI Nº.03/68.=

SÚMULA:- Autoriza o chefe do poder executivo, a vender 12.591, (Doze Mil Quinhentas e - Noventa e Uma)ações da Petrobrás, Petróleo Brasileiro S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a vender 12.591, (Doze Mil Quinhentas e Noventa e Uma Ações da Petrobrás, Petróleo Brasileiro S/A., bem como dar procuração, passar recibo, ândossar ou transferir a quem de direito, para negociar as referidas ações pertencentes a esta Prefeitura.

Art. 2º.-As ações à que se refere o artigo 1º., deste projeto de Lei, vaem abaixo relacionadas:

10.491, ações, ordinárias da Petrobrás, Petróleo Brasileiro S/A., de - nº.1154057078 - A - 1154067568, Cautela nº.24665.
482, ações, ordinárias de nº.102202996 - A - 102203477, Cautela nº.975
584, ações, ordinárias de nº.14003854 - A - 140038637, Cautela nº.125
937, ações, ordinárias de nº.192970934 - A - 192971870, Cautela nº.153
96, ações, ordinárias de nº.227932181 - A - 227932276, Cautela nº.183
1, ação, ordinária de nº.254082113,- Cautela nº.20886.

Art. 3º.- Esta Lei Entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

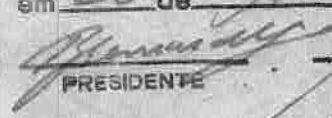
Edifício da Municipalidade de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de maio do ano de 1.968.


- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 20 de Maio de 1968


PRESIDENTE


SECRETÁRIO